



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Extrato	7
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 025, de 24 de março de 2.023;

DESIGNA os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação, conforme segue:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) Titular: Anísio Travagim, portador do RG nº 8.268.664-6 SSP/SP e do CPF nº 002.626.988-03.

b) Suplente: Maíra Liana Pinotti Dias, portadora do RG nº 26.848.050-3 SSP/SP e do CPF nº 291.136.348-52.

II- EQUIPE DE APOIO:

a) Anísio Lúcio Maria, portador do RG nº 25.435.578-X SSP/SP e do CPF nº 159.288.078-99.

b) Paulo Afonso de Carvalho Domingues, portador do RG nº 21.992.504-5 SSP/SP e do CPF nº 147.148.048-80;

c) Beatriz de Paula Ambrizzi, portadora do RG nº 45.111.822-4 SSP/SP e do CPF nº 431.484.038-27.

As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 025, de 24 de março de 2.023;

DESIGNA os servidores públicos a seguir indicados para exercer:

I - A função de gestores de Contratos/Atas de Registro de Preços:

a) **MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO**, portadora do

RG nº 54.946.898-5 SSP/SP e do CPF nº 437.819.638-70, servidora, com cargo de Chefe de Obras Municipais, que será responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços;

b) **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP e do CPF nº 458.569.598-25, servidora, com cargo de Assessor Especial, que será responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

II - A função de fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços:

a) **NELSON BRESSAN JÚNIOR**, portador do RG nº 17.618.507 SSP/SP e do CPF nº 087.301.768-40, servidor, com cargo de Engenheiro Agrônomo, que será responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços;

b) **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**, portadora do RG nº 22.859.126-0 SSP/SP e do CPF nº 070.428.728-51, servidora com cargo de Agente Administrativo Escolar, que será responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e dispensas amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 019 DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

, designa os agentes públicos responsáveis para atuar na Comissão processante de responsabilização referente às irregularidades em contratações de processos licitatórios e dispensas, para a aplicação de sanções, conforme indicado na presente Portaria:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DISPENSAS.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 025, de 24 de março de 2.023;

DESIGNA os servidores públicos a seguir indicados para atuar na Comissão processante:

a) **IRENE SOARES NAVA**, portadora do RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 3 de 14

24.286.795-9 SSP/SP e do CPF nº 133.514.268-10; e

b) **ALESSANDRA DA SILVA ANDREO**, portadora do RG nº 24.286.134-9 SSP/SP e do CPF nº 202.785.148-80.

As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e contratação amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de março de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 0XX, DE 05 DE ABRIL DE 2.023.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da saúde do município.

Art. 1º. Ficam nomeados, Servidores Públicos abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, referentes às Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme segue:

1. BIANCA PIVARO BIANCHI, portadora do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP e do CPF nº 458.569.598-25, servidora, com cargo de Assessor Especial;

2. JOÃO PEDRO SERTORI VILELA, portador do RG nº 48.370.859-8 SSP/SP e do CPF nº 409.689.738-84, servidor, com cargo de Coordenador do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. BEATRIZ DE PAULA AMBRIZZI, portadora do RG nº 45.111.822-4 SSP/SP e do CPF nº 431.484.038-27, servidora, com cargo de Assessor Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de abril de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 4 de 14

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Jaci *Estado de São Paulo*

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000017/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 4

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 500m3 de concreto usinado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 500m3 de concreto usinado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 05 de abril de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	04/01/2023	ALESSANDRA DA SILVA ANDREO	Suplente	202.785.148-80	242861349
002	04/01/2023	ANISIO TRAVAGIM	Pregoeiro	002.626.988-03	82686646
002	04/01/2023	BIANCA PIVARO BIANCHI	Equipe de Apoio	458.569.598-25	566868362
002	04/01/2023	IRENE SOARES NAVA	Equipe de Apoio	133.514.268-10	252867959

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	SABIMIX CONCRETO LTDA	504.193.868-74	17.368.769/0001-60	Não
	LUAN NOCENTE		566801784	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	375	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		SABIMIX CONCRETO LTDA	545,00	204.375,00	Classificado
					S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	125	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		SABIMIX CONCRETO LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
SABIMIX CONCRETO LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:00:47)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:01:25)
Bom dia a todos vamos iniciar o certame!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:01:51)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:02:00)
Item: 1 - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:02:00)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:03:23)
Item: 2 - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:03:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:42:55)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:54:30)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:02:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:02:00)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci *Estado de São Paulo*

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:02:00)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:12:00)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:12:10)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:13:04)

Bom dia preciso negociar o item, preciso de uma melhor proposta no item!

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2023 09:14:44)

Bom dia a todos. Podemos fechar, no máximo, em R\$ 539,55. É só enviar o lance no campo abaixo?

De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:17:54)

Ok

De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:18:08)

Esta aberto para o lance

De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:18:49)

Vamos atribuir para a cota reserva também

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:19:50)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:26:56)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:28:09)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:29)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:29)

17.368.769/0001-60

SABIMIX CONCRETO LTDA

Melhor oferta: R\$ 539,55

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:29)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:29)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:53:33)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:03:23)

Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:03:23)

Motivo: Item não cotado!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:28:30)

Atribuição de cota reservada à cota principal (LC 147/14).

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:30)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:30)

17.368.769/0001-60

SABIMIX CONCRETO LTDA

Melhor oferta: R\$ 539,55

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:30)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:43:30)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2023 09:53:33)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	375			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unid.	Situação
			SABIMIX CONCRETO LTDA	1,00	539,55	Negociado	Data/Hora
							05/04/2023
							09:16:37
			SABIMIX CONCRETO LTDA	1,00	539,55	Finalizado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	125			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Unid.	Situação
	1		SABIMIX CONCRETO LTDA	1,00	539,55	Lance	Data/Hora
			SABIMIX CONCRETO LTDA	1,00	539,55	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	539,55	M3375
		SABIMIX CONCRETO LTDA		Aceito
2	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA		apenas 1 Proposta
				M3125



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

SABIMIX CONCRETO LTDA

539,55

Aceito
através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	SABIMIX CONCRETO LTDA		LUAN NOCENTE	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o o senhor pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Adjudicado	Marca
1	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	375
	SABIMIX CONCRETO LTDA		Sim	
2	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	125
	SABIMIX CONCRETO LTDA		Sim	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o senhor pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC147						
1	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	375	539,55	202.331,25
Não						
2	007.009.001	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	125	539,55	67.443,75
Sim						
Total do Proponente						269.775,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ALESSANDRA DA SILVA ANDREO
CPF.: 202.785.148-80
RG.: 242861349
Cargo: Suplente
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

ANISIO TRAVAGIM
CPF.: 002.626.988-03
RG.: 82686646
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

BIANCA PIVARO BIANCHI
CPF.: 458.569.598-25
RG.: 566868362
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023

IRENE SOARES NAVA
CPF.: 133.514.268-10
RG.: 252867959
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 002 DE 04/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 7 de 14

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaci.**

.Contratada: **.45.775.401 MARCO ANTONIO MACERA.**

CNPJ- 45.775.401/0001-51

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a **Aquisição de 3.251 (três mil e duzentos e cinquenta e uma) Unidades de Ovos de Chocolate ao Leite com peso de 200 grs.,**conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I do Município de Jaci/SP

Data do Contrato: 30 de março de 2023.

Valor: **R\$ 60.826,21** (Sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei- 8.666/93

Jaci, 06 de abril de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Extrato de contrato

Contrato nº: 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE JACI - SP

Contratada: SFL ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA SAÚDE

VALOR : R\$ 27.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 8 de 14

Atas de registro de preço



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE JACI** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeita Municipal, senhora Valeria Perpetua Guimarães Henrique, brasileira, estado civil casada, nascida em Mirassol, residente na Rua Ivono Scochi, 590, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, **órgão gerenciador do registro**, e a **empresa SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, CNPJ n.º 41.572.315/0001-90, na Rua Augusta de Oliveira, 211, sala 1, Bairro Jd. Felicidade, Fone (017) 99734-7730 – CEP: 15.052-355, na cidade de São José do Rio Preto – SP., E-mail: smileprotesedentaria@gmail.com, representada por **Denis da Paz Lima**, CPF: 359.850.418-75, RG: 40.359.806-0, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de **12 meses**.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 9 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com as disposições constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 30 (trinta) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, **Conta nº 99596-4 Agência 4528, Banco Itaú, após o recebimento da Nota Fiscal,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 10 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

devendo a Administração se certificar que a detentora cumpre com todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, o Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

5.5 – As Notas fiscais deverão ser enviadas por e-mail para: coordenação.saude@jaci.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 11 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – receber provisoriamente o objeto no ato da entrega, e, definitivamente, com o encaminhamento da nota fiscal para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada através do seguinte endereço: www.jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da comarca de Mirassol – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 13 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Cidade Jaci/SP, 06 de abril de 2023

VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

SMILE PROTÉSE DENTÁRIA LTDA
Denis da Paz Lima
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 711

Página 14 de 14



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL.

ITEM	DESCRIPTIVO MATERIAL	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL	UNIDADE	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
02	PRÓTESE PARCIAL	UNIDADE	300	R\$ 202,33	R\$ 60.700,00

TOTAL R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais)